

Senhor

MARCOS DONIZETI ALBERTO CORTEZ (*sub judice*)

Candidato do Concurso Público ao cargo de Policial Rodoviário Federal.

FLORIANÓPOLIS

Ref.: Convocação Exame de Capacidade Física – Candidato Marcos Donizeti Alberto Cortez

Convocamos o candidato **Marcos Donizeti Alberto Cortez** (*sub judice*, Processo nº 5000168-10.2011.4.04.7201), para a realização da etapa de Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, conforme a seguir:

1 DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 O Exame de Capacidade Física visa avaliar a capacidade do candidato de suportar, física e organicamente, as exigências próprias do Curso de Formação Profissional, 2ª (segunda) fase do concurso público, bem como desempenhar com eficiência as atribuições do cargo de Policial Rodoviário Federal.

1.2 O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização do Exame de Capacidade Física, contidos na Instrução Normativa PRF nº 5, de 31 de janeiro de 2012, disponível nos sítios eletrônicos <<http://www.prf.gov.br>> e <<http://www.iades.com.br>>.

1.3 O Exame de Capacidade Física consistirá de 3 (três) avaliações, a saber: teste de barra fixa, teste de impulsão horizontal e teste de corrida de doze minutos.

1.3.1 As avaliações serão aplicadas de forma sequencial, observando-se a ordem estabelecida neste artigo, com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre cada teste.

1.4 O candidato deverá comparecer na data, horário e local designado para o seu Exame de Capacidade Física, conforme informado no item 2 abaixo, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para a realização de seu exame clínico, munido de documento oficial de identidade, no seu original, e apresentar Atestado Médico, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização dos testes, habilitando-o especificamente à realização das avaliações previstas na Instrução Normativa nº 5, de 31 de Janeiro de 2012.

1.4.1 O candidato que, no momento de sua identificação, deixar de apresentar o referido Atestado Médico, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.5 Serão aceitos como documentos de identidade válidos, no seu original e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato, os seguintes documentos: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

1.5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e protocolos.

1.6 Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização dos testes do Exame de Capacidade Física.

1.7 Os trajes e calçados para a realização do Exame de Capacidade Física serão de livre escolha do candidato, obedecidas as restrições específicas para cada prova.

1.8 A realização de qualquer exercício preparatório para o Exame de Capacidade Física será de responsabilidade do candidato.

1.9 Ao final do Exame de Capacidade Física, o candidato será considerado exclusivamente como "aprovado" ou "reprovado".

1.10 Será considerado reprovado no Exame de Capacidade Física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não apresentar o Atestado Médico específico;
- b) deixar de realizar alguma das avaliações de capacidade física; ou
- c) não obtiver o mínimo de 2,0 (dois) pontos em cada uma das avaliações ou não obtiver a média aritmética de, no mínimo, 3,0 (três) pontos no conjunto das avaliações, nos termos do art. 13º da Instrução Normativa PRF nº 5/2012.

1.10.1 O candidato reprovado em qualquer das avaliações não poderá prosseguir na realização das demais, não sendo permitida sua permanência no local de prova, nos termos do art. 11º da Instrução Normativa PRF nº 5/2012.

2 DO CANDIDATO E DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 Candidato **Marcos Donizeti Alberto Cortez** (sub judice, Processo nº 5000168-10.2011.4.04.7201). Data: **11 de setembro de 2021, às 7h** (sete horas), manhã. Local: CDS, (centro de esportes) da UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, s/nº, Trindade – Florianópolis – SC, CEP: 88040-900.

Ficamos à disposição para os esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Elza Cardoso

Diretora de Concursos

Iades – Instituto Americano de Desenvolvimento

C.c Ilmo. Sr.

CLÁUDIO BARBOSA DE FRANÇA

Chefe da Divisão de Seleção e Provimento Substituto

Diretoria de Gestão de Pessoas

Polícia Rodoviária Federal